



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15/2013

**Prorroga prazo da Resolução Nº 073/2012 –
CONGRAD e dá outras providências.**

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da Resolução Nº 073/2012 – CONGRAD para os 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres letivos de 2013 (dois mil e treze).

Art. 2º - O regime excepcional não se aplicará mais às disciplinas práticas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 18 de fevereiro de 2013.

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**